



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 510

Pág. 1 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

**II.Comprovante de Residência;**

**III.Comprovante de Escolaridade;**

**IV.Registro de Farmacêutico no CRF;**

### • Documentos Originais:

I.Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;

V.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII.Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 7.4 do Capítulo 7 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Farmacêutico, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora Denise Cristina Bigaran, ocupante do Emprego Público de Farmacêutico.

### Resolve

Convocar, de conformidade com o Capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 03/2016, de 22.04.2016, o candidato Thiago Aguera, portador da CIRG nº 9.594.789-1, aprovado em 1º lugar no processo seletivo público realizado para o emprego de Farmacêutico, para, comparecer até dia 25.05.2016, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munido dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observado os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no supramencionado edital:

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 510

Pág. 2 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 886, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 28 de agosto de 2016, a licença maternidade concedida à servidora Elaine Cristina Nardo Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 002173/2016, de 18.05.2016.

Resolve

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 28 de agosto de 2016, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Elaine Cristina Nardo Pereira**, matrícula n.º 1473/7, ocupante do emprego público de Professor (a).

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 887, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Promove, por avanço vertical, a professora Municipal Elaine Cristina Nardo Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do protocolado sob n.º 002207/2016, bem como o despacho exarado neste petítório pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

**Art. 1º.** Promover, à referência salarial um da Classe “C”, correspondente a Licenciatura e Graduação Plena, a professora municipal Elaine Cristina Nardo Pereira, matrícula 1473/7.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 (SAAE) – 1ª REPETIÇÃO

#### PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2016 (SAAE), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 09 de Junho de 2016, que tem por objeto **a possível aquisição de um conjunto motobomba para utilização na Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Administrativo Cachoeira do Espírito Santo, situado neste município de Ribeirão Claro**, no uso de suas atribuições, publica ERRATA referente a **data marcada para realização do certame**, de forma que,

onde se lê:

“às 08:50 horas do dia 09 de Maio de 2016”

leia-se:

“às 08:50 horas do dia 09 de Junho de 2016”

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 24 de Maio de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 510

Pág. 3 / 5

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME  
**CNPJ/MF:** 08.943.370/0001-74

**OBJETO:** A possível aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e tecnologia, para atender as necessidades do Conselho Tutelar desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2016 a 24 de Agosto de 2016.

**ASSINATURA:** 24 de Maio de 2016.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP - **CNPJ/MF:** 04.495.336/0001-23

**OBJETO:** A possível aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e tecnologia, para atender as necessidades do Conselho Tutelar desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2016 a 24 de Agosto de 2016.

**ASSINATURA:** 24 de Maio de 2016.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** ANTONINO DA ROCHA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 00.361.487/0001-38

**OBJETO:** A possível aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e tecnologia, para atender as necessidades do Conselho Tutelar desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2016 a 24 de Agosto de 2016.

**ASSINATURA:** 24 de Maio de 2016.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 24 de Maio de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 (PMRC) PROCESSO Nº 093

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 775/2016, de 05 de Janeiro de 2016, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 041/2016 (PMRC), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de pintura de nomes de ruas em postes desta municipalidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ocorrido em 24 de Maio de 2016, às 09:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Maio de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 510

Pág. 4 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS - Nº 004/2016

Solicitante: Edna Aparecida Sasdelli Varoli  
Cargo: Chefe de Administração do SAAE  
Data da Saída: 31/05/2016  
Data do Retorno: 02/06/2016  
Cidade(s): Curitiba – PR  
Valor R\$ 821,16 (oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

---

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS - Nº 005/2016

Solicitante: Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes  
Cargo: Chefe da Divisão de Compras  
Data da Saída: 31/05/2016  
Data do Retorno: 02/06/2016  
Cidade(s): Curitiba – PR  
Valor R\$ 821,16 (oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 25 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 510

Pág. 5 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 470/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - Tendo em vista o dia 26 de Maio, feriado nacional em comemoração ao Corpus Christi, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas e autarquias municipais no dia 27 de Maio do corrente ano, excetuados os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos

24 de maio de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**